



ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE
CNPJ/MF nº 12.445.154/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE**, em observância ao Capítulo IV, artigo 12 do Estatuto Social, ficam os Senhores Associados(as) **CONVOCADOS(AS)** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, conforme se segue:

Local: Salão de Festas da Associação Alphaville Campina Grande

Endereço: Rua Fernandes Vieira S/N – Mirante – Campina Grande – Paraíba

Data: 29 de outubro de 2025 (Quarta-feira)

Hora: 19h00 em primeira convocação e 19h30 em segunda convocação (Conforme o Capítulo IV, artigo 14 do Estatuto Social).

Ordem do dia:

- I.** APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE PRIORIDADES PARA INVESTIMENTOS FEITA COM OS ASSOCIADOS EM 2024;
- II.** RESUMO DOS INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS COM OS RECURSOS EXISTENTES E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DE INVESTIMENTO REMANESCENTES;
- III.** APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DOS NOVOS INVESTIMENTOS;
- IV.** EXPLICAÇÃO SOBRE O CÁLCULO DAS TAXAS EXTRAS RELATIVAS A CADA INVESTIMENTO;
- V.** ESPAÇO ABERTO PARA PERGUNTAS E RESPOSTAS;
- VI.** VOTAÇÃO INDIVIDUAL SOBRE CADA UM DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS;
- VII.** DEFINIÇÃO DO VALOR E NÚMERO DE PARCELAS DA TAXA EXTRA A SER IMPLEMENTADA.

Reforçamos a importância da participação de cada associado nesta Assembleia, pois estarão em pauta decisões sobre investimentos significativos.

Sua presença é essencial para garantir que os interesses de todos sejam representados e que as deliberações ocorram de forma democrática e transparente.

Para participação na Assembleia Geral Ordinária, será necessário que o Associado(a) apresente um documento pessoal com foto. Caso o Associado(a) seja casado(a), e seu cônjuge queira o representar, deverá trazer uma cópia de sua certidão de casamento ou de união estável, ou munido de procuração. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de Contrato Social ou Ata de Eleição de Posse de Diretoria, ou ainda por procuração. Cada representante poderá representar até 10 associados(as) titulares.

Lembrando que “Somente poderão votar os associados(as) regularmente registrados nos livros sociais, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da assembleia, e que estejam em dia com suas obrigações junto a Associação” conforme o Capítulo IV, Artigo 18 do Estatuto Social da Associação Alphaville Campina Grande.

Campina Grande, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo De Almeida Vilar De Miranda
Presidente do Conselho Diretor
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE